



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
房屋局  
Instituto de Habitação

## EDITAL

(N.º 283/2024)

Nos termos do artigo 68.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro, notifica-se o seguinte:

Avisam-se o ex-arrendatário abaixo mencionado que os objectos existentes na fracção abaixo mencionada foram, temporariamente, guardados pelo Instituto de Habitação:

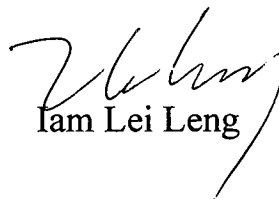
MAN CHAM CHEONG — Travessa de Fái Chi Kei, Habitação Social do Fai Chi Kei - Edifício Fai I, 10.º andar J, Macau.

Caso queiram reclamar os referidos objectos, deverão dirigir-se à Divisão de Fiscalização de Habitação Pública do IH, sita na Estrada do Canal dos Patos, n.º 220, Edifício Cheng Chong, R/C L, Macau, no prazo de 30 dias, a contar da afixação do presente edital.

Se não reclamarem os objectos acima mencionados dentro do prazo estabelecido, o IH tratará, como melhor entender, os mesmos.

Instituto de Habitação, aos 18 de Outubro de 2024

O Presidente,

  
Iam Lei Leng

CSI/csi  
CJ